SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0104

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2010

O Prefeito Constitucional do Município de Juazeirinho, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 472, de 23 de julho de 2007 e considerando o Ofício nº 027/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados, para composição do Conselho do FUNDEB de Juazeirinho – PB, pelo período de 02 (dois) anos, sob Presidência da Sra. PATRICIA HELIODORA DE SOUZA ARAÚJO, Professora do quadro efetivo deste município.

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação
a) Josefa de Fátima Bezerra Medeiros

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

b) Jaquelina Torres de Azevedo

II. Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal
a) Patricia Heliodora de Souza Araújo
b) Josivanio de Souza dos Santos

III. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
a) Paulo Evangelista de Lima
b) Maria Lêda Colaço Diniz Cardoso

IV. Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais
a) Zenildo Jorge da Silva
b) João Bosco dos Santos

V. Representante dos pais dos Alunos da Educação Básica Pública Municipal
a) José Aleqsandro Lourenço
b) João Henrique Barros
c) Marcos Antonio da Silva de Souza
d) Josicleide Mizael de Souto

VI. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
a) Cristiane Ferreira Silva
b) Josenildo Clarindo Venancio
c) Afonso Correia Neto
d) Maria Aparecida da Silva

VII. Representantes do Conselho Tutelar
a) Maciel Clarindo Venancio
b) Francisco de Assis Silva Brandão

VIII. Representante do Poder Executivo Municipal
a) Josenildo Batista dos Santos
b) Jorge Glecio de Araújo Ramos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 10/05/2010.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 026/2010-A.

Publique-se. Cumpra-se.

Juazeirinho, em 14 de junho de 2010.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:6AE2B822

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697-0094/2010
Pregão Presencial nº 054/2010
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697-0094/2010, que teve como vencedores:
CLAUDOMIRO LOPES DANTAS – CNPJ 10.627.398/0001-44, importando um valor de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil reais); JANDILSON VIEIRA FEITOSA – CNPJ 05.535.319/0001-35, importando um valor de R$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); JOSÉ FREITAS – CNPJ 09.341.462/0001-47, importando um valor de R$ 94.847,60 (Noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta reais); MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO – CNPJ 08.686.979/0001-05, importando um valor de R$ 126.557,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais); RAIMUNDO DA NÓBREGA FREITAS - CNPJ 09.344.128/0001-47, importando um valor de R$ 104.633,15 (Cento e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos).
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Pombal, 14 de Junho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:7A015360

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697-0093/2010
ADJUDICO os licitantes vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2010**, conforme descriminado a seguir:
C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.673.625/0001-78, importando um valor de R$ 15.235,00 (Quinze mil duzentos e trinta e cinco reais);
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº **08.948.697-0093/2010**, que teve como vencedores:
C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.673.625/0001-78, importando um valor de R$ 15.235,00 (Quinze mil duzentos e trinta e cinco reais);
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Pombal - PB, em 14 de Junho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:890DAF02

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2010

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pombal – PB, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do Pregão Presencial n° 054/2010, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ás necessidades das cozinhas comunitárias e programas sociais e diversas Secretarias deste município, decide: Declarar vencedoras do objeto da licitação as empresas: CLAUDOMIRO LOPES DANTAS – CNPJ 10.627.398/0001-44, importando um valor de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil reais); JANDILSON VIEIRA FEITOSA – CNPJ 05.535.319/0001-35, importando um valor de R$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); JOSÉ FREITAS – CNPJ 09.341.462/0001-47, importando um valor de R$ 94.847,60 (Noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta reais); MARIA DO SOCORRO DE ASSIS CEZARIO – CNPJ 08.686.979/0001-05, importando um valor de R$ 126.557,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais); RAIMUNDO DA NÓBREGA FREITAS - CNPJ 09.344.128/0001-47, importando um valor de R$ 104.633,15 (Cento e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e quinze centavos). Total adjudicado R$ 416.487,75 (Quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Pombal, 14 de Junho de 2010.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E80DB439

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2010

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pombal – PB, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do Pregão Presencial n° 053/2010, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias, portas e vidros para implantação dos laboratórios de informática das escolas municipais deste município, decide: Declarar vencedoras do objeto da licitação as empresas: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.673.625/0001-78, importando um valor de R$ 15.235,00 (Quinze mil duzentos e trinta e cinco reais). Total adjudicado R$ 15.235,00 (Quinze mil duzentos e trinta e cinco reais).

Pombal, 14 de Junho de 2010.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:39B26E59

GABINETE
LEI Nº 1.440, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 209.180,02 (duzentos e nove mil, cento e oitenta reais e dois centavos) para atender as despesas com Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Público Municipal.
§ 1º As discriminações do crédito especial deste artigo serão assim distribuídas:
02.090 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rubrica: 15.604.1007.1041 – Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Público Valor: R$ 209.180,02
Elementos de Despesas:
4490.52.....R$ 202.904,62
4490.52.....R$ 6.275,40
Total.....R$ 209.180,02
§ 2º Os recursos serão oriundos das seguintes fontes: FDE – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e contrapartida do Tesouro Municipal respectivamente.

Art. 2º O Decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 209.180,02 (duzentos e nove mil, cento e oitenta reais e dois centavos) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para a Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Público do Município.
02.090 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rubrica: 15.604.1007.1041 – Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Público - Valor: R$ 209.180,02
Elementos de Despesas:
4490.52.....R$ 202.904,62
4490.52.....R$ 6.275,40
Total.....R$ 209.180,02
Fontes: Recursos do FDE – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e Tesouro Municipal respectivamente.
Finalidade: Despesas com a Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Público do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011
Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2012
Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 209.180,02 (duzentos e nove mil, cento e oitenta reais e dois centavos) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para a Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Público do Município.

FONTE DE CUSTEIO:
Fonte de recursos proveniente do FDE – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA e do Tesouro Municipal através de recursos próprios do Município (FPM e/ou ICMS) se houver necessidade de contrapartida.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:24475FD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 528/2010 SOLEDADE, 08 DE JUNHO DE 2010.

Denomina rua sem denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art.1º - Fica denominado de **JOSÉ HERMENEGILDO SOBRINHO (ZÉ BENZINHO)**, uma rua sem denominação deste Município.

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:F6F9672E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482, de 29/12/2008 e os editais dos concursos públicos n° 01/2008 e 02/2008, realizados nos dias 22 de abril e 08 de maio de 2008, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no mensário oficial do Município, edições extraordinárias de 04 e 05 de 05/2008, respectivamente, e no jornal Diário oficial de 01 de maio de que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos vagos:

N.º	NOMES	CARGOS	CÓDIGO DO CARGO	COLOCAÇÃO
1	**CELIO DE ALBUQUERQUE RAPOSO**	**MOTORISTA CNH CAT "D" OU "E"**	**A04**	**2º**

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2010

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:3BDF8B5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 527/2010 SOLEDADE, 08 DE JUNHO DE 2010.

Denomina rua sem denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art.1º - Fica denominado de **JOSÉ HERMÍNIO DE MÉLO (CASSIMIRO)**, uma rua sem denominação deste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:647871B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 529/2010 SOLEDADE, 08 DE JUNHO DE 2010.

Denomina Conjunto sem denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art.1º - Fica denominado de **CONJUNTO VEREADOR MANOEL TOMÉ DO Ó** um conjunto sem denominação, situado no Bairro O Gouveião, desta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:E14A46C0

